



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br – site: www.moncoes.sp.gov.br

Rua Paraná-nº805 – Fone: (17) 3484-1217/ 3484-1347/3484-1248



Resolução 02/2018 - 28/04/2018

Dispõe sobre a aplicação do controle do plantio de espécies exóticas na área urbana do Município de Monções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE DE MONÇÕES-COMDEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei complementar nº1072 de 8 de maio de 2008, e tendo em vista o Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de diversificar a arborização urbana municipal, visto que a mesma segundo inventário arbóreo realizado em 2017 e apresentado a este CONSELHO, consolidou a necessidade de inibir o plantio de espécies exóticas especificamente a *Ficus Beijamina* que apresenta danos as vias e as edificações .

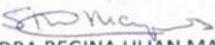
Sendo este conselho resolve que o Município devesse fiscalizar nas futuras edificações e reformas o tipo de exemplar arbóreo que será plantado, orientando ao munícipe qual tipo de espécie ideal para localidade. Seguindo normas do Plano de Arborização Municipal.

Art 1º O município deverá realizar campanha permanente divulgando a flora local.

Art 2º Deverá averiguar e fiscalizar as obras e construções.

Art 3º Prover caso munícipe não tenha condições financeiras a espécie a ser plantada.

Art 4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


SANDRA REGINA ULIAN MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente